SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2363

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Jose de Sousa Cunha

1º Vice Presidente:

2º Vice Presidente:

Diretor Administrativo: Sávio de Souza Soares Batista

Diretor Adm Substituto: Osvaldo Moreira Vaz

Diretor Financeiro: Francisco Alves de Sousa Junior

Diretor Financ Substituto:

Diretor da EGP: Issy Quinan Junior

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 514

PORTARIA FMS Nº 514/2020 - 23 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JATAI-GO e RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 21/07/2020, com retorno no dia 22/07/2020, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 *(cento e cinqüenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 pernoite R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo terceiro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (23/07/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:FF1880EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 515

PORTARIA FMS Nº 515/2020 - 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade de JALES-SP e FERNANDOPOLIS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 22/07/2020, as 19:00 horas , e retorno previsto para o dia 23/07/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 *(cento e oitenta e cinco reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 alimentações no valor de R$35,00 (Cada). Totalizando o valor de R$105,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$185,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vigésimo terceiro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (23/07/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:7D52E010

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 120

PORTARIA Nº 120/2020 APORÉ-GO, 23 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de **GOIANIA/GO PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NA FUNASA E TCM,** com saída no dia **23/07/2020** e retorno previsto para dia **24/07/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 Diárias dentro do Estado no

valor de R$ 550,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (23/07/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CB377EAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

Processo nº 1150/2020
Pregão Presencial nº 06/2020
Sessão: 13/03/2020 -13h00min
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.

ASSUNTO: *Aplicação de penalidades previstas em edital e demais cominações legais à empresa* ***GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº 15.723.680/0001-49, Rua JassytataQd. 18 Lt. 24, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia****.*

O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.523.857/0001-40, no uso de suas atribuições, instaurou procedimento administrativo em face da empresa ***GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI*** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob ***nº 15.723.680/0001-49,*** estabelecida na ***RUA JASSYTATA, QUADRA18 LOTE 24, JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO***,pelos motivos e razões a seguir expostas da qual emite-se decisão seguinte:

CONSIDERANDO, que transcorrido o prazo legal para apresentação de defesa prévia oportunizada mediante notificação via AR e por e-mail, sem qualquer apresentação ou manifestação, observando ainda que até o presente momento não foi estabelecido a execução do objeto licitado na forma prevista no certame.

CONSIDERANDO, a ocasião da realização do Pregão Presencial nº 006/2020, realizado sob o interesse do Fundo Municipal de Saúde de Diorama-Go, conforme processo nº 1150/2020, a empresa **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**, assumiu obrigações perante o Fundo Municipal de Saúde de Diorama-Go.

CONSIDERANDO, ainda que a empresa se sagrou vencedora no item da licitação, sendo: 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM e que o mesmo foi solicitado por este município conforme dados abaixo:

ORDEM DE COMPRA	NOTA DE EMPENHO	DATA DO PEDIDO	DATA MAXIMA PARA ENTREGA
34883	74753	29/04/2020	19/05/2020

CONSIDERANDO, que esse item é de grande importância para a continuidade e manutenção da saúde pública no Município de Diorama-Go, o que gera grandes transtornos vez que a empresa não está cumprindo com a execução do objeto licitado, do qual se emitiu contrato, ordem de compras e a respectiva nota de empenho. A ausência do fornecimento interfere na qualidade da saúde pública e manutenção do bem maior, ou seja, a vida daqueles que necessitam, não podendo mais a Administração tentar resolver amigavelmente o impasse.

CONSIDERANDO também que a empresa foi devidamente notificada, lhe garantindo direito ao contraditório e ampla defesa.

RESOLVE, aplicar as sanções administrativas legalmente cabíveis à empresa **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob ***nº 15.723.680/0001-49,*** estabelecida na ***RUA JASSYTATA, QUADRA18 LOTE 24, JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO,*** com o fim de:

Cancelar unilateralmente as obrigações assumidas com finalidade de aquisição de 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Diorama-Go, item que se sagrou vencedora;
Suspensão temporária impedindo-a de licitar e de contratar com o Município de Diorama-Go, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da presente publicação, por ensejar o retardamento da execução do seu objeto e falhar na execução do objeto pactuado.

A presente penalidade restringe-se apenas a licitação e contratação com o Município de Diorama-Go, não se estendendo a outros órgãos da Administração Pública de qualquer esfera.

É a referida **DECISÃO** publicada, ficando desde já a interessada intimada da decisão.

Município de Diorama-Go, aos 23 dias do mês de Julho de 2020.

TATIANE MARTINS DUTRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Município de Diorama - GO

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:B1F8B4C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE PENALIDADES PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 DIORAMA-GO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECISÃO DE PENALIDADES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

DECISÃO
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADES – PREGÃO 006/2020 – INEXECUÇÃO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.523.857/0001-40, no uso de suas atribuições, instaurou procedimento administrativo em face da empresa ***GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI*** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob ***nº 15.723.680/0001-49,*** estabelecida na ***RUA JASSYTATA, QUADRA18 LOTE 24, JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO***, pelos motivos e razões a seguir expostas da qual emite-se decisão seguinte:
RESOLVE, aplicar as sanções administrativas legalmente cabíveis à empresa **GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob ***nº 15.723.680/0001-49,*** estabelecida na ***RUA JASSYTATA, QUADRA18 LOTE 24, JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO,*** com o fim de:
Cancelar unilateralmente as obrigações assumidas com finalidade de aquisição de 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Diorama-Go, item que se sagrou vencedora;
Suspensão temporária impedindo-a de licitar e de contratar com o Município de Diorama-Go, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da presente publicação, por ensejar o retardamento da execução do seu objeto e falhar na execução do objeto pactuado.
A presente penalidade restringe-se apenas a licitação e contratação com o Município de Diorama-Go, não se estendendo a outros órgãos da Administração Pública de qualquer esfera.
É a referida **DECISÃO** publicada, ficando desde já a interessada intimada da decisão.

Município de Diorama-Go, aos 23 dias do mês de Julho de 2020.

TATIANE MARTINS DUTRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Município de Diorama - GO

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:CEC70DF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001 - Centro, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo *menor preço global,* visando **à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia a fim de executar a pavimentação asfáltica na Eta Coqueiros, consoante disposições do termo de referência**. O certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – www.mineiros.go.gov.br . Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 12 de agosto de 2020, para abertura às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8793C35A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2020010795

Nº. DO PROCESSO: 2020021333
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa P DE OLIVEIRA LEMOS FORTALEZA SERVICOS EIRELI (FORTALEZA SEGURANCA E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob o nº 22.032.202/0001-58.
OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato emergencial de Prestação de Serviços Gerais de Limpeza Hospitalar Especializada no Hospital Municipal.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020010795.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7988BAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO - 2020011196

Nº. DO PROCESSO: 2020022525
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: DANIELA BORGES DE ANDRADE MATOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 307.285.078-03.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020011196.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9DFB66CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024111

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ELIANE PEREIRA DE MOURA**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 10 de novembro de 1986, inscrito no CPF sob o nº 020.134.621-40, no CI/RG sob o nº 17952050 SSP-MT, no COREN/GO sob o n° 000.607.460-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 206.50723.96-6, residente e domiciliado na Rua Veterano dos Santos, Qd. 03, Lt 04, Parque dos Jatobás, Mineiros -

GO, fone (64) 9.9925.0715, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/07/2020 a 10/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA040767

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024112

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LEIGMAR ROCHA PINA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 30 de maio de 1965, portadora da CI/RG nº 32539173208648 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 863.845.201-25, no COREN-GO sob o nº 000.625.722-TE, e no NIT sob o n° 124.16885.44-6, residente e domiciliada na Rua B, Qd. 03, Lt. 22, Parque dos Jatobás, Mineiros - GO, fone (64) 9.9642-7256, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/07/2020 a 10/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BAD8FC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024113

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ALEX SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, nascido em 16 de novembro de 1982, portadora da CI/RG nº 4374875 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 953.263.321-91, no COREN-GO sob o nº 000.566.560-TE, e no NIT sob o n° 161.24951.23-2, residente e domiciliada na Rua João Cavalcante, Qd. 10, Lt. 13, Setor Cohacol III, Mineiros - GO, fone (62) 9.8575-7277, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/07/2020 a 10/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43CE6721

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024114

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **WEILA SANTOS MOAIS**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 17 de março de 1994, portadora da CI/RG nº 5953234 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 700.666.401-21, no COREN-GO sob o nº 001.458.339-TE, e no NIT sob o n° 166.28990.99-1, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, Qd. 01, Lt. 34, Bairro Divino Espírito Santo, Mineiros - GO, fone (64) 9.9931-6671, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/07/2020 a 10/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B67FF60D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024116

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeiro, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **HERBET OLIMPIO DE SA**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido em 05 de maio de 1995, inscrito no CPF sob o nº 701.002.561-47, no CI/RG sob o nº 5986777 SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 000.563.458-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 210.58890.16-8, residente e domiciliado na Avenida dos Pampas, Qd. 07, Lt 07, casa 1, Setor Iores, Mineiros - GO, fone (62) 9.9279-3807, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/07/2020 a 10/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB35E3E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024272

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeiro, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LUCAS SOUSA MENDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, nascido em 02 de abril de 1996, inscrito no CPF sob o nº 053.563.861-25, no CI/RG sob o nº 5696337 SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 000.603.597-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 164.18857.06-3, residente e domiciliado na Rua Isaac Luiz de Mendonça, Qd. 25, Lt 01, Setor Boa Vista, Mineiros - GO, fone (62) 9.9300-8303, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/07/2020 a 11/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:579F3D01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024273

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **FABIO DANIEL BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 05 de julho de 1990, inscrito no CRM-GO sob o nº 24329/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 001.686.791-24, da CI/RG nº 3456652 SESP/DF e do NIT sob o nº 158.24197.27-3, residente e domiciliado na Rua W9, Qd. 173, Lt. 01, Ap. 302, Bl. 1, Resid. Tocantins, Setor Jardim Goiás II, em Mineiros/GO, fone (61) 9-8137-2760, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/07/2020 a 11/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de julho 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:402FFF72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024274

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020)
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ADRIELLY PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, nascida em 17 de abril de 1991, portadora da CI/RG nº 5525563 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 037.547.981-38, no CREFITO 11 nº 298755-F, e no NIT sob o n° 207.21436.95-6, residente e domiciliada na Rua RV-9, Qd. 14, Lt. 01, Apto. 201, Bl. 20, Residencial Vilhena, Mineiros - GO, fone (64) 9.9974-9634, visando à prestação de serviços de fisioterapia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/07/2020 a 11/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de julho 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57769B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024275

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ROSILENE MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, nascida em 18 de julho de 1987, portadora da CI/RG nº 17100593 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 024.346.511-43, no COREN-GO sob o nº 000.858.910-AE, e no NIT sob o n° 141.41408.31-6, residente e domiciliada na Rua Ana Machado Fernandes, Qd. 35, Lt. 17, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9908-2883, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/07/2020 a 11/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4450BA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024525

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GLEICE SOUSA RODRIGUES**, brasileira, viúva, auxiliar em enfermagem, nascida em 30 de maio de 1977, portadora da CI/RG nº 3769321 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 893.002.701-68, no COREN-GO sob o nº 000.858.968-AE, e no NIT sob o n° 162.00667.04-8, residente e domiciliada na Avenida João Evaristo Vilela, Qd. 16, Lt. 07, Residencial Jardim Floresta, Mineiros - GO, fone (64) 9.9923-7658, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/07/2020 a 12/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7BC0B303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024527

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeiro, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RAFAELA SEBASTIANA GALVAO SOARES**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 09 de janeiro de 1990, inscrito no CPF sob o nº 107.878.506-67, no CI/RG sob o nº MG-14388733 SSP-MG, no COREN/GO sob o n° 000.520.388-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 203.98825.66-6, residente e domiciliado na Rua Tocantins, Qd. 29, Lt 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Mineiros - GO, fone (64) 9.9971.9572, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/07/2020 a 12/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACCBA682

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024627

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a

licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MONIQUE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 19 de maio de 1993, portadora da CI/RG nº 275939015 SECC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 153.429.877-09, no COREN-GO sob o nº 001.236.876-TE, e no NIT sob o n° 137.26604.30-7, residente e domiciliada na Rua NV-10, Qd. 12, Lt. 03, Conjunto Nova República, Mineiros - GO, fone (64) 9.9944-4720, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 16/07/2020 a 13/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:461E8227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024671

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeiro, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **THAMIRES CRISTINA DUNDI**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 07 de março de 1991, inscrita no CPF sob o nº 035.688.621-23, no CI/RG sob o nº 17650380 SSP-MT, no COREN/GO sob o n° 000.641.271-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 139.97165.31-8, residente e domiciliado na Rua Hortências, Qd. 11, Lt 01/03, casa 1, Jardim das Oliveiras, Mineiros - GO, fone (64) 9.9982-8465, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 16/07/2020 a 13/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E0DB4C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024783

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020)
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do oficio circular nº 10/2017 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do

Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **MARCIELI CERON**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 26 de agosto de 1991, portadora da CI/RG nº 2099466589 SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 027.717.610-76, no CREFITO 11 nº 196651-F, e no NIT sob o n° 209.94019.25-9, residente e domiciliada na Rua Dona Herondina, Qd. 26, Lt. 16, Loteamento Almerinda Rezende, Mineiros - GO, fone (64) 9.9906-1750, visando à prestação de serviços de fisioterapia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/07/2020 a 14/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de julho 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1886E18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024847

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020)
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e do ofício circular nº 10/2017 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ANA PAULA BORGES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25 de setembro de 1995, portadora da CI/RG nº 6533561 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 706.003.941-40, no CREFITO 11 nº 307217-F, e no NIT sob o n° 267.62677.11-6, residente e domiciliada na 4ª Avenida esq. c/ 1ª Avenida, Nº 182, Qd. 58, Lt. 22, Centro, Mineiros - GO, fone (64) 9.9623-0339, visando à prestação de serviços de fisioterapia, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/07/2020 a 17/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de julho 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3D383732

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024889

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeiro, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANDREIA BARBOSA LUCIANO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 16 de junho de 1987, inscrito no CPF sob o nº 022.191.691-11, no CI/RG sob o nº 5011382 DGPC-GO, no COREN/GO sob o n° 000.326.796-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 207.09883.97-2, residente e domiciliado na Avenida José Feliciano de Morais, Qd. 30, Lt 05, Residencial Jardim Floresta, Mineiros - GO, fone (64) 9.9642.0387, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a

efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/07/2020 a 17/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE514E14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024891

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de farmacêutico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LILIAN PEREIRA SOUZA ROCHA**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 11 de fevereiro de 1974, inscrito no CPF sob o nº 623.466.361-34, no CI/RG sob o nº 3253954 2ª via DGPC-GO, no CRF/GO sob o n° 10047 e no PIS/PASEP sob o n° 124.60985.38-1, residente e domiciliado na Rua Sebastião B. de Oliveira, Qd. 02, Lt 05, Setor Rodrigues, Mineiros - GO, fone (64) 9.9988.3208, visando à prestação de serviços na especialidade de farmacêutica, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/07/2020 a 17/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F09F7F1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024928

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeiro, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RAVINE ARAUJO NERES**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 07 de fevereiro de 1995, inscrita no CPF sob o nº 701.522.381-31, no CI/RG sob o nº 6058378 SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 000.547.898-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 166.44971.40-8, residente e domiciliado na Praça 2, Qd. 09, Lt 04, casa 1, Bairro São João, Mineiros - GO, fone (64) 9.9919-6925, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/07/2020 a 17/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:732F9D63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024929

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeiro, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **SIGNEIS BATISTA DO NASCIMENTO MACHADO**, brasileiro, casado, enfermeiro, nascido em 20 de junho de 1985, inscrito no CPF sob o nº 033.705.651-02, no CI/RG sob o nº 5229073 2ª via SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 000.640.218-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 201.48431.06-7, residente e domiciliado na Avenida Alvina Paniago Vilela, Qd. 43, Lt 09, Residencial Alvina Paniago Vilela, Mineiros - GO, fone (64) 9.9906.2246, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/07/2020 a 17/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95A951DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020024982

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeiro, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **KATHIANE PEREIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 27 de novembro de 1989, inscrito no CPF sob o nº 025.458.201-05, no CI/RG sob o nº 4950239 2ª via SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 000.326.800-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 168.44313.31-0, residente e domiciliado na Rua João Cruvinel, Qd. 42, Lt 08, Residencial Alvina Paniago, Mineiros - GO, fone (64) 9.9959.1060, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/07/2020 a 18/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0FC46591

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020025050

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CASSIA REGINA MARTINS SILVA**, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, nascida em 29 de setembro de 1978, portadora da CI/RG nº 3872958 2ª via SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.020.011-31, no COREN-GO sob o nº 000.592.966-AE, e no NIT sob o n° 134.83219.31-4, residente e domiciliada na Rua D, Qd. 02, Lt. 08, Residencial Versailles, Mineiros - GO, fone (64) 9.9609-7191, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/07/2020 a 18/10/2020, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de julho de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04F93C81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020022069

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia em UTI) ao (à) paciente **EILTON FERREIRA DOS SANTOS.**

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI (VITTA FISIO), inscrita no CNPJ nº 21214533/0001-46, estabelecida na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 369, Vila Amália, Rio Verde-GO, no valor total de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,30 de junho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F170F545

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020022070

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia em UTI) ao (à) paciente **MADALENA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO.**

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI (VITTA FISIO), inscrita no CNPJ nº 21214533/0001-46, estabelecida na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 369, Vila Amália, Rio Verde-GO, no valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de junho de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:695FA28E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO do Convenio nº. 0379.922-57, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 e a conveniada PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS/GP, CNPJ 02.316.537/0001-90.
OBJETO: Prorrogação de prazo (clausula 2 do citado contrato) por 36 meses, para execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial PDST no empreendimento Residencial JOSE MAURICIO VIANA, Município de MINEIROS/GO. Programa MINHA CASA MINHA VIDA recursos do FAR. Demais itens permanecem inalterados.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2020.

VALDECIR VICENTE ROSA
Em Nome Do FAR

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:81DF1F84

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9050

Ordem Serviço: 202001119
Data de Emissão: 08/06/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social:
GUIOMAR FRANCISCO GUIMARAES
Nome Fantasia:
FANCY MOTEL
Endereço:
AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO, Qd. 59, Lt. 01, Nº. S/N, SETOR PECUARIA, MINEIROS - GO - 75836196
Endereço do Imóvel:
S/N, MINEIROS - GO,
CPF / CNPJ:
02.250.207/0001-40

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entre os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019 e exclui do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que tratam os arts. 12 a 41 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pessoa jurídica que menciona.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) a pessoa jurídica, acima identificada, em virtude de possuir débitos com a Fazenda Pública Municipal, com exigibilidade não suspensa, relacionados no Relatório Anexo a esta Notificação, conforme disposto no inciso V do art. 17, inciso I do art. 29, inciso II do caput e § 2º do art. 30 da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, e no inciso XV do art. 15 e alínea "d" do inciso II do art. 73 da Resolução CGSN n 94, de 29 de novembro de 2011.
IV - Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro de 2021, conforme disposto no Inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123, de 2006, e inciso I do art. 76 da Resolução CGSN nº 94, de 2011.
V - A pessoa jurídica poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta Notificação, impugnação dirigida a Secretaria de Fazenda e Planejamento, Departamento de Fiscalização, protocolada na Prefeitura de Mineiros mediante processo administrativo.
VI - Não havendo apresentação de impugnação no prazo de que trata o caput deste artigo, a exclusão tornar-se-á definitiva.
VII - Tornar-se-á sem efeito de exclusão, caso a totalidade dos débitos dessa pessoa jurídica seja regularizada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta Notificação, ressalvada a possibilidade de emissão de nova notificação devido a outras pendências porventura identificadas.
VIII - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
IX- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 21/07/2020

Emitido por:
PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6DB83813

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE PLANALTINA
EXTRATO DA ARP 35/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020
O MUNICÍPIO DE PLANALTINA-GO, torna público o Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial 26/2020, cujo objeto se trata de **aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamento de proteção individual para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal, tendo como vencedoras as empresas**: ECSSUS PRIME FRANGANCIAS LTDA, CNPJ nº 26.467.803/0001-44, com o item 01, no valor total de R$5.248,00. NOEM MEDICAL, CNPJ nº 32.737.279/0001-87, com o item 02, no valor total de R$ 11.400,00. SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA, CNPJ nº 23.036.879/0001-27, com o item 03, no valor total de R$ 20.858,40. M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.848.351/0001-73, com o item 04, no valor total de R$ 17.880,00. A Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.planaltina.go.gov.br.

ILDECI MARIANA GOMES,
Pregoeira.

Planaltina, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Ildeci Mariana Gomes dos Santos
Código Identificador:FB982E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1223 DE 17 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o disposto no art. 123, da Lei Municipal nº.: 500/99, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício."
CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor MAURISETE SOUSA ALVES, a sua exoneração, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL I, REF. A.
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o(a) senhor(a) MAURISETE SOUSA ALVES, matrícula 401303102 do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL I, REF. A.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Planaltina-GO, 17 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E853689C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.237, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Altera Decreto nº 889 de 20 de abril de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 889, de 20 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º .....

(...)

§2º Ficam autorizados excepcionalmente, a abertura dos seguintes ramos de atividades comerciais, por 15 dias **a partir de 23 de julho**, e podendo ser prorrogado o prazo:

(...)

XX. Campos de futebol com grama sintética seguindo estritamente o que dispõe esse Decreto, e observando obrigatoriamente:

a. Horário de Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 18 horas às 00:00 horas, e aos sábados de 07:00 horas às 12:00 horas, e das 17:00 horas até 00:00 horas.
b. Não poderá ser realizada, em hipótese alguma, troca de material entre os participantes da atividade, tipo coletes, camisas ou similares.
c. O uso de água deve ser de forma individual, sendo permitido uso dos bebedouros somente para abastecimento das garrafas;
d. Conferir a temperatura corporal de todos os participantes com o uso do termômetro de infravermelho ou similar e, caso essa temperatura esteja superior a 37,8 graus orientar o mesmo a procurar serviços de saúde;
e. Os vestiários devem ficar fechados e não poderão ser utilizados;
f. Os banheiros deverão permanecer fechados, sendo permitido o uso com controle de acesso;
g. Todos os envolvidos na atividade e que não estejam realizando a prática esportiva deverão permanecer de máscara e manter o distanciamento 1,30 m do outro;
h. Só será permitida a participação de no máximo 20 pessoas por horário;
i. não poderá ser fornecido coletes para os participantes;
j. O ambiente deverá ser pulverizado, com solução para assepsia, durante o intervalo de cada horário;
l. Disponibilização para todos os participantes de álcool em gel 70%.

(...)

§9º Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar por este Decreto funcionarão das 08:00 às 19:00 horas de segunda a sábados, com exceção dos seguintes estabelecimentos que podem funcionar no seguinte horário:
I. Panificadoras das 06:00 horas às 21:00 horas de segunda a sábados;
II. Drogarias das 07:00 horas às 21:00 segunda a sábados, podendo permanecer abertas aos domingos as que estão em sistema de plantão 24 horas;
III. Supermercados e similares das 08:00 horas às 20:00 horas de segunda à sábados;
IV. Postos de combustíveis, borracharia e revenda de gás de cozinha sem restrição de horário todos os dias;
V. Academias de Ginastica, Artes Marciais e afins de segunda a sábado das 06:00 horas até as 21 horas;
VI. Atividades comerciais que trabalham com delivery/ serviço de entrega de comida das 08:00 às 23 horas de segunda a domingo;
VII. Setor Administrativo de instituições de ensino superior das 08:00 horas às 21:00 horas;
IX. Bares, Restaurantes, lanchonetes e similares de segunda à quinta-feira das 9:00 horas às 22:00 horas e nas sextas e sábados das 09:00 horas às 23:59, aos domingos até as 14 horas.

(...)
§ 21. Nos domingos todos os estabelecimentos deverão cessar suas atividades a partir das 14 horas, salvo:
I. As farmácias de Plantão em regime de plantão;
II. Postos de combustíveis, borracharia e revenda de gás de cozinha;
III. Serviços de delivery/ entrega;
IV. Panificadoras;
V. Supermercados e afins;
VI. Atividades comerciais que trabalham com delivery/ serviço de entrega.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:88EC0193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 130 /DRH, DE 21 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista as necessidades dos serviços, no interesse predominante do município e seus munícipes,

R E S O L V E:

ART. 1º - Concede gratificação aos servidores (a) efetivo conforme discriminação:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
ALEXANDRE SALVATORE VADALA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. A	FG I	R$ 200,00
ANDREA CRISTINA JOAQUIM BOITRAGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. D	FG I	R$ 200,00
ANDREIA PEREIRA DA COSTA PIGNATA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. D	FG I	R$ 200,00
CRISTIANE MORAIS IRINEU SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. A	FG I	R$ 200,00
DINALTO OTILIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. A	FG I	R$ 200,00
ELIADE MARTINS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. D	FG I	R$ 200,00
ELIANE PEREIRA DE SÁ MARTINS CAETANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. A	FG I	R$ 200,00
ELIELDA PEREIRA DE SÁ MARTINS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. A	FG I	R$ 200,00
GISELE ALVES DE FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. A	FG I	R$ 200,00
LOURDES ROSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL IV REF C	FG I	R$ 200,00
LUCIENE DE CASTRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. D	FG I	R$ 200,00
RODRIGO GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. D	FG I	R$ 200,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de Julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Planaltina, aos 21 dias do mês de Julho 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0D7342C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129 DE 20 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista as necessidades dos serviços, no interesse predominante do município e seus munícipes,
R E S O L V E:

ART. 1º - Deixa de conceder Função Gratificada a servidora efetiva conforme discriminação:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
GERALDA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	TÉC. ADM. EXECUTIVO NIVEL III REF. F	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG II (400,00)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de Julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltina, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C5C7B307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 128/DRH 20 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista as necessidades dos serviços, no interesse predominante do município e seus munícipes,
R E S O L V E:

ART. 1º - Concede Função Gratificação FG II, ao servidor a seguir.

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
Maykon Wanderson Rocha Batista	ASO Nivel I Ref. A	Função Gratificação FG II (400.00)	400.00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Planaltina, ao 20 dia do mês de Julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:807F83C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 120/DRH, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista as necessidades dos serviços, no interesse predominante do município e seus munícipes,

R E S O L V E:

ART. 1º - Concede gratificação ao servidor (a) efetivo conforme discriminação:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
RAYARA MENDES SILVA	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO NIVEL I REF.A	GRAT. ZONA RURAL 30%	R$ 324,95

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de Julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Planaltina, aos 14 dias do mês de Julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:48177272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Corrige erro material do artigo 1º, da Portaria nº 125/2020, de 15 de julho de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que ocorreu erro material na fundamentação descrita no artigo 1º, da Portaria nº 125/2020, de 15 de julho de 2020;

Decreta:
Art. 1º. Fica corrigido o nome do cargo o qual o servidor foi designado para responder interinamente, passando o artigo 1º, da Portaria nº 127/2020, de 15 de julho de 2020, a viger com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica Designado o servidor **Uarlei Soares da Silva**, Mat. 601569, a responder interinamente pelo cargo de **Diretor Administrativo Hospitalar**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 15 de julho a 15 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planaltina, 20 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:D8864027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.236/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE RESPONSABILIDADE DE ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA VIA PLATAFORMA COLARE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do município, Art. 93, incisos VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a senhor Odair da Trindade Feitosa, assessor regional, da Secretaria Municipal de Governo nomeado pelo Decreto nº 1210/2020, pelo envio de licitação e dispensa, responsável também pelo envio de contratos via Plataforma COLARE ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em atendimento a Instrução Normativa nº 12/2019 do TCM-GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:EE91746B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 126/DRH, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença Para tratar de Interesse Particular a servidor público efetivo Municipal.

A Prefeita Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a**,** servidor (a) efetivo (a) Municipal, Sra. **DARILENE MARCELINO DA ROCHA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO NIVEL IV REF.F,** nomeado (a) em 01/08/2001, Licença Para tratar de Interesse Particular por (02) dois anos, a partir de 01/07/2020 a 01/07//2022, de acordo com o requerimento do (a) referido (a) servidor (a), de conformidade com os artigos 211 a 214 da Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal).
Art. 2º - Fica Determinado ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 17 DE JULHO DE 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5C5EE86A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 274/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SARA DOS SANTOS MARQUES**, ESCRITO NO CPF: 024.871.351-58,CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2020.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:16F02E13

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº648/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:LORYENNE RODRIGUES LOPES**, INSCRITO NO CPF: 039.192.611-00; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT,

DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020.**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**ENFERMEIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL 05.0501.10.302.0011.2275(114081)319034VIGÊNCIA**: 01/07/2020 À 30/09/2020. DATA DA ASSINATURA 01/07/2020**VALOR:**R$8.280,00

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DBE0FB78

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 645/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:R3 MED EIRELI, CNPJ Nº 33.839.961/0001-43,** SITUADA NA RUA ATALIBA RIBEIRO DACUNHA, Nº 730, CENTRO, RIO VERDE – GO, REPRESENTADO PELO MÉDICO, **RENATO RODRIGUES ROSA**, INSCRITO NO CPF: 831.574.501-82; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO; **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.1027.2258. (114020)**, **VIGÊNCIA**: 01/07/2020 À 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA 01/07/2020 **VALOR:** R$**48.000,00.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A1B5CD7E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 616/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PRISCILLA JOQUEBEDE DE OLIVEIRA**, INSCRITO NO CPF: 962.876.241-91,CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2020.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9340EFE0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo popular zero km, conforme a Proposta nº039585/2019, 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA, Programa: 5500020190062 – "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS – PROJETOS" destinado a Reestruturação da entidade "OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ – LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, para o município de Santa Helena de Goiás.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 05/08/2020; 08h00min**.**
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de julho de 2020.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F2779866

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: RENATO RODRIGUES ROSA**, INSCRITO NO CPF: 831.574.501-82, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/07/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:38F1ADF9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº652/2020 COVID-19 (LEI 13.979/20)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:NAHYLMA DE MOURA AIRES**, INSCRITO NO CPF: 060.697.911-50, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, DECRETOS ESTADUAIS Nº 9.633 E 9.634, DE 13 DE MARÇO DE 2020, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 118, DE 26 DE MARÇO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 430 E 467/2020.**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**TÉCNICAENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUTENÇÃO DA UPA 05.0501.10.302.0011.2329(114081)319034VIGÊNCIA**: 13/07/2020 À 30/09/2020. DATA DA ASSINATURA 13/07/2020**VALOR:**R$4.140,00

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:9E2FAE52

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 454/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANA LUIZA MACEDO RIBEIRO**, INSCRITO NO CPF: 707.640.921-62, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:B82768AE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR:Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR:TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ 32.364.822/0001-48. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, ARP 007/2020. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 22/07/2020 A 29/05/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2020.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM134 – HEPARINA 5.000UI/ML 5ML IV/SCAPÓS A REVISÃO**:**R$ 28,00(VINTE E OITO REAIS).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6545DD21

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº509/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **REGINALDO CORNELIO DA SILVA - EIRELI,** CNPJ/MF nº 26.032.020/0001-38. **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019; **OBJETO**: ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO/QUALITATIVO NO PERCENTUAL DE 22,41% SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", §1º, DA LEI 8.666/99, **VALORDO ACRÉSCIMO:** R$ **138.754,35**.**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2020.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A1AA4B3F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-236/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AMANDA LUSTOSA CLINICA MEDICA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.° 236/2019
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/08/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 005/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:45ADCF39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-346/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 346/2017
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 175/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:47A0B694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-345/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: YARA GOMES DOS SANTOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 345/2017
VALOR GLOBAL: R$ 7.300,80 (SETE MIL TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 172/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:BF4339AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-350/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: MATEUS MENDES DE SOUSA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 350/2017
VALOR GLOBAL: R$ 7.300,80 (SETE MIL TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 143/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:CD02DFD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-399/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: A. F DO NASCIMENTO - ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 399/2017
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 004/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:A7A1828E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-117/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ELLYOHANDER RODRIGUES BOAVENTURA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 117/2019
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/12/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1DF88ACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16-482/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LUCILENE MARIA OLIVEIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 482/2017
VALOR GLOBAL: R$ 2.248,80 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/07/2020 À 31/08/2020
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 041/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE JULHO DE 2020

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:19C8DE2F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO, Fundo Municipal de Assistência Social, FUNDEB e Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: AUTO POSTO BIDU REZENDE LTDA**. **OBJETO**: Realinhamento do preço da Gasolina Comum, que era de R$ 3,92 (Três Reais e Noventa e Dois Centavos), passando a custar R$ 4,37 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), do Óleo Diesel S-10, que era de R$ 3,34 (Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), passando a custar R$ 3,53 (Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), do Óleo Diesel S-500 que era de R$ 3,24 (Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), passando a custar R$ 3,52 (Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para abastecimento da frota de veículos automotores/equipamentos de diversas Secretarias/Departamentos desta Municipalidade. **Valor Total Acrescido:** R$ 62.367,15. **Assinatura:** 21/07/2020. **ASSINAM:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, Kamilla Silva Magalhães Gestora do FMS, Teresinha Maria Araújo Borges Gestora do FUNDEB e João Batista Pereira Gestor do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B42C5988

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO SRP N° 016/2020

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 11 de agosto de 2020 , às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em telecomunicações, através de formação de rede corporativa privada, em fibra óptica para atender a Central de Vídeo Monitoramento do Município de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 23 de julho de 2020.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:78CBA539

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2020

DECRETO Nº 112 / 2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre procedimentos a serem adotados no Municipio de Bonópolis, visando a prevenção e combate a disseminação da COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 9.692 de 13 de Julho de 2020, o qual dispões sobre a decretação de situação de emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás, em razão;

CONSIDERANDO o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

CONSIDERANDO o plano estratégico para Política de Enfrentamento aos efeitos da Pandemia COVID-19 apresentado pela Universidade Federal de Goiás, Instituto Mauro Borges, Secretarias de Estado da Economia, da Saúde e de Desenvolvimento e Inovação;

CONSIDERANDO a nota técnica n° 7/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI-6341 que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que já existem pessoas contaminadas pelo novo Coronavirus no Município de Bonópolis;

DECRETA:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais do ramo de bares, distribuidora de bebidas, restaurantes, pit-dogs, espetinhos e similares, poderão funcionar restritivamente, com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de pessoas, com funcionamento permitido até as 22:00 hs, com permissão do uso de mesas e cadeiras para duas pessoas com distanciamento de 1,5 mt à 2 mts, podendo se for da mesma família até 6 (seis) pessoas em duas mesas, seguindo os protocolos de segurança expedidos pelas autoridades Sanitárias do Estado e do Município.

Art. 2º - Ficam suspensos:

I – todos os eventos públicos e privados de qualquer natureza, desde que presenciais, inclusive reuniões, espaços comuns tais como churrasqueiras, piscinas, salões de jogos e festas e demais equipamentos sociais que ensejam aglomerações e que sejam propícios à disseminação da COVID-19;
II – boates e congêneres;
III – os eventos esportivos realizados no Municipio de Bonópolis;
IV – consumo de bebidas de garrafas, sendo permitido só lata.

Art. 3º - As atividades econômicas em funcionamento por serem consideradas essenciais ou aquelas retomadas após o período de suspensão deverão também observar as normas especificas para o combate da COVID-19 editadas por conselhos profissionais das profissões regulamentadas, bem como as já estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O funcionamento de atividades econômicas e não econômicas deve se dar sem prejuízo dos protocolos de funcionamento expedidos pelo por autoridade sanitária e o poder público, do uso de máscaras, lavagem das mãos e álcool em gel, da manutenção do distanciamento entre pessoas e proibição de aglomerações.

Art. 5º - As autoridades administrativas competentes ficam incumbidas de fiscalizar eventual desrespeito às disposições deste decreto, abuso de poder econômico no aumento arbitrário de preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, bem como a violação do artigo 268 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 6º - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto e nos protocolos específicos da Secretaria Municipal de Saúde poderá, mediante fiscalização das Vigilancias estadual e municipais, ensejar aplicação das penalidades previstas no art. 161 da lei nº 16.140, de 2 de outubro de 2007 e demais normas de regência, em especial multa, interdição do estabelecimento e cancelamento do alvará sanitário.

Paragrafo Único – Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços funcionarão até as 18:00 h de segunda à sexta e sábado até meio dia, ficando os mesmos responsáveis pelo o controle de entrada e saída de clientes no interior dos estabelecimentos evitando aglomerações.

Art. 7º - As atividades presenciais religiosas, nos períodos em que autorizado o funcionamento, sem prejuízo da observância, o uso de mascara, pia para lavagem das mãos e medidor de temperatura e com limite de 30% da capacidade.

Art. 8º - Os serviços nas repartições pública municipal, com exceção Secretaria Municipal de Saúde, e limpeza Pública Municipal, funcionarão das 07:00 à 12:00 h, em regime de teletrabalho e escala evitando aglomeração de pessoas.

Art. 9º – As suspensões e flexibilizações de atividades prevista neste decreto, poderão ser revistos a qualquer momento, conforme análise da evolução da situação epidemiológica, decorrente da transmissão da COVID-19, permacendo também em vigor as demais normas de prevenção expedidas nos decretos anteriores.

Art. 10 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

CRISTINA BEATRIZ R. DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:2E9A3399

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº12/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO 12/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 27 de Julho de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E ENFERMEIRO, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512.

Fundo Municipal de Saúde, 23 de Julho de 2020.

ROSALINA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Gestora FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:29B5A169

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Iporá (GO)**, para conduzir o paciente Gabriel Valdemar Ribeiro, no dia **20 de julho de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Clezia Maria da Silva Melo**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Clezia Maria da Silva Melo**, motorista, matrícula nº 38, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 004.528.021-56, conta nº: 550.050-8,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para conduzir o paciente Gabriel Valdemar Ribeiro, no veículo SIENA, PLACA PQG-0223 para fazer exames no Hospital Evangélico de Iporá,** no dia 20 de julho de 2020, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 20/07 e retorno previsto para as 14h00min do dia 20/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:C008F72C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Iporá (GO)**, para conduzir a paciente Maria Aparecida de Jesus Oliveira, no dia **20 de julho de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Clezia Maria da Silva Melo**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Clezia Maria da Silva Melo**, motorista, matrícula nº 38, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 004.528.021-56, conta nº: 550.050-8,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais)**, **para conduzir a paciente Maria Aparecida de Jesus Oliveira, no veículo SIENA, PLACA PQG-0223 para fazer exames no Hospital Evangélico de Iporá,** no dia 21 de julho de 2020, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 21/07 e retorno previsto para as 14h00min do dia 21/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:8C5FBBA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161

PORTARIA Nº 161, DE 23 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para buscar o paciente Pedro Henrique de Sousa Silva Santos, nos dias **21 e 22 de julho de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **para buscar o paciente Pedro Henrique de Sousa Silva Santos no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, no Hospital São Domingos**, nos dias 21 e 22 de julho de 2020, com horário previsto para saída às 21h00min do dia 21/07 e retorno previsto para as 08h00min do dia 22/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:88EB3958

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162

PORTARIA Nº 162, DE 23 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidora à cidade de **Goiânia (GO)**, para buscar o paciente Reinaldo Castro Silva, no dia **22 de julho de 2020**;

Considerando, assim, que a servidora **Clezia Maria da Silva Melo**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **Clezia Maria da Silva Melo**, motorista, matrícula nº 38, lotada no Hospital Municipal, portadora do **CPF nº 004.528.021-56, conta nº: 550.050-8,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais)**, **para buscar o paciente Reinaldo Castro Silva, no veículo SIENA, PLACA PQG-0223, no Hospital HUGOL,** no dia 22 de julho de 2020, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 22/07 e retorno previsto para as 15h00min do dia 22/07.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de julho de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:ABFC08EE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

AVISO DEEDITALDE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07**de agosto de 2020, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando a **aquisição de areia grossa lavada e cimento para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**.

Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,23 dejulhode 2020.

ANTONIO FELICIO DE SOUSA
Secretario Mul de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:2B3EDA6B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 602/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 358/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor das empresas OFFICE PAPELARIA LTDA., sob o CNPJ 10.970.388/0001-07 e OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. sob o CNPJ 20.903.508/0001-07, a importância de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), visando à contratação destas empresas, com o aquisição de memória para computador e prestação de serviço de instalação da memória.
.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 602/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:F6F40E42

EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2020

Processo Administrativo nº. 256/2020
Contrato nº 026/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELANDIA/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santos Dumond, centro, Portelândia-GO, CEP. 75.843 - 000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02. 317. 378/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MANOEL RODRIGUES DE RESENDE** brasileiro, portador da RG 360735 2.A VIA SSP/GO e CPF nº. 016.251.101-97, residente e domiciliado nesta cidade de Portelândia- Goiás, CEP. 75.843-000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ VINICIUS MENEZES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 038.769.701-21 e RG 5614420 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação em exercício,

Sra. **FLÁVIA ALVES FURTADO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 013.428.311-28, portador da RG: sob o nº: 4875708/SSPGO, residente na AV: Benjamim Constant, Centro em Portelândia-GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno representado pela Secretária Municipal de assistência social e Gestora do Fundo Municipal de |Assistência Social a Srª **ONISIA HONORIA BATISTA DE RESENDE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 915.906.201-00, portador da RG: sob o nº: 3317991-4224914/SESPGO, residente na Rua Mato Grosso, Qd.76, Lt.13, Setor Norte em Portelândia-GO

Contratado (a): a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**., devidamente inscrita sob CNPJ sob nº **03.817.702/0001-50**, tem sede e domicílio na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato representada por DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 750.371 SSP/GO e do CPF nº 236.491.001-34, residente domiciliado à Rua Filadelfo Cruvinel, nº 267, QD. 02, Lt. 37, Residencial Araguaia, Rio Verde/GO, CEP 75.909-394.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos das diversas Secretarias/Departamentos da Prefeitura Municipal de Portelândia Goiás.
Fundamentação Legal: Processo administrativo nº 256/2020, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Valor: Fica para devido empenho, valor do contrato R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Data de Assinatura: Aos 07 (sete) de julho de 2020.

CHADYA BRUNA DELMONDES REIS
Presidente da Licitação

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:D589E74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 220/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 355/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Carrer e Menegol Ltda (Mercadão da Eletrônica), sob o CNPJ nº 07.272.293/0001-05, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo de aquisição de material elétrico eletrônico – cabos, fios, conectores, fio, pinos e bateria nobreak, para manutenção das atividades prediais.

ONÍSIA HONÓRIA BATISTA DE RESENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sra. Secretária Municipal de Cultura e Eventos, Turismo, Desporto e Lazer, Onísia Honória Batista de Resende, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 220/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de fevereiro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:5C24C1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1028/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 366/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa DL NUTRIÇÃO CLÍNICA, sob o CNPJ Nº 02.160.869/0001-29, no valor de R$ 1.555,20 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fazer aquisição de gênero alimentícios – alimento especial para pacientes Palmira Carlos do Nascimento e Orlani Cândida Santana.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1028/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:F9596EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 469/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 367/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de Neuza Matos de Araújo (Dedetizadora Paraná), sob o CNPJ nº 29.740.365/0001-34, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) visando à contratação

desta empresa devidamente regularizada, com objetivo contratação de serviços de dedetização na unidade básica de saúde João Francisco Oliveira.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 469/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 23 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:F9836E53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020025193

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM 10 ML PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19, EMERGENCIAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51 estabelecida na RODOVIA ITAPIRA LINDOIA S/N KM 14 Bairro FAZENDA ESTANCIA CRISTALIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	57252 - MIDAZOLAM 5 MG/ML 10 ML INJ.			500.0000	UNIDADE	R$ 6,5000	R$ 3.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 3.250,00
TOTAL GERAL:							R$ 3.250,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/07/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:77BB88F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020025065

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A CAF (EMERGENCIAL).
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
PRO-REMEDIOS DISTR DE PROD FARMACEUTICOS E, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	53867 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG			10000.0000	UNIDADE	R$ 1,2070	R$ 12.070,00
	63680 - DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO			30000.0000	UNIDADE	R$ 0,3400	R$ 10.200,00
	53953 - NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG			10000.0000	UNIDADE	R$ 0,0340	R$ 340,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 22.610,00	
TOTAL GERAL:						R$ 22.610,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/07/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F997FD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020025315

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 5 MONITORES MULTIPARÂMETRO COM SUPORTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, EMERGENCIAL

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.743.288/0001-08 estabelecida na null Bairro SETOR SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
55435 - MONITOR MULTIPARAMETRO			5.0000	UNIDADE	R$ 25.000,0000	R$ 125.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 125.000,00
TOTAL GERAL:						R$ 125.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/07/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora Do Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D44AD39C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020025485

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso VI, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITAÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL DE FRALDAS INFANTIL XG PARA ATENDER PACIENTES DO ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	66749 - FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "XG"			420.0000	UNIDADE	R$ 0,8571	R$ 359,98
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 359,98
TOTAL GERAL:							R$ 359,98

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/07/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora Do Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B06FB80F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020025484

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA SOLICITA AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO COVID-19 IGG/IGMM EMERGENCIALMENTE PARA TESTAGEM DA POPULAÇÃO MINEIRENSE NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19.EMERGENCIAL
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.172.836/0001-90 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	66828 - TESTE RAPIDO COVID-19			1000.0000	UNIDADE	R$ 52,0000	R$ 52.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 52.000,00	
TOTAL GERAL:						R$ 52.000,00	

PUBLIQUE-SE Mineiros, 23/07/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD54BB9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020025566

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (NEOCATE ADVANCE) PARA ATENDER PACIENTES DO ALTO CUSTO. EMERGENCIAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA -ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.970.359/0001-04 estabelecida na AVENIDA BELA VISTA Bairro JD. SANTO ANTONIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	56548 - NEO ADVANCE 400G			48.0000	UNIDADE	R$ 190,0000	R$ 9.120,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						R$ 9.120,00	
TOTAL GERAL:						R$ 9.120,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/07/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6BCF7D49

